

LEI Nº 2.087/2012.

EMENTA: Denomina nome de **Rua Sebastiana Grigória de Souza**, em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 032/2012 – Legislativo.

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastiana Grigória de Souza, a Rua Projetada nº 4 “E”, localizada no lote 1-18, quadra 28 (por trás da Rua Abílio César Pedrosa Neto), no Loteamento Beira Rio, bairro Malaquias Cardoso, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de novembro de 2012.

Francisco Ricardo Barboza Filho
Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior
1º Secretário Interino

José Manoel de Lima
2º Secretário Interino